



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

LEI N° 108/99

**ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, PARA
O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.000.**

A Câmara Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O Orçamento Programa do Município de Ulianópolis, para o Exercício Financeiro de 2000, composto pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a Receita em R\$ 9.708.200,00 (NOVE MILHÕES SETECENTOS E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2° - O Orçamento Fiscal para o exercício de 2000, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$ 8.568.200,00 (OITO MILHÕES QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3° - O Orçamento da Seguridade Social para o exercício 2000, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, bem como de seus fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público, a fim de que desenvolvam ações nas áreas de Saúde, Saneamento, Previdência e Assistência Social, estima a Receita em R\$ 1.140.000,00 (HUM MILHÃO CENTO E QUARENTA MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 4° - A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente, e as especificações em anexo, segundo o conjunto de receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	8.568.200,00
1.1 Administração Direta	8.568.200,00
RECEITAS CORRENTES	4.929.200,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	191.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	18.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.708.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

RECEITA DE CAPITAL	3.639.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.330.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.300.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	1.140.000,00
2.1 Administração Direta	1.140.000,00
RECEITAS CORRENTES	823.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	823.600,00
RECEITA DE CAPITAL	316.400,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	120.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	196.400,00

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	8.568.200,00
1.1 Administração Direta	8.568.200,00
DESPESAS CORRENTES	4.500.900,00
DESPESA DE CUSTEIO	4.148.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	352.000,00
DESPESA DE CAPITAL	4.067.300,00
INVESTIMENTOS	3.905.300,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	145.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	1.140.000,00
2.1 Administração Direta	1.140.000,00
DESPESAS CORRENTES	754.900,00
DESPESA DE CUSTEIO	672.900,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	385.100,00
INVESTIMENTOS	385.100,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

DESPESA POR FUNÇÃO (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	8.568.200,00
1.1 Administração Direta	8.568.200,00
LEGISLATIVA	404.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.019.200,00
AGRICULTURA	184.000,00
COMUNICAÇÕES	15.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	5.048.200,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	70.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	1.373.800,00
TRANSPORTE	454.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	1.140.000,00
2.1 Administração Direta	1.140.000,00
SAÚDE E SANEAMENTO	810.000,00
TRABALHO	6.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	324.000,00
DESPESA POR PODERES (R\$)	1,00
1. Orçamento Fiscal	8.568.200,00
1.1 Administração Direta	8.568.200,00
CÂMARA MUNICIPAL	404.000,00
GABINETE DO PREFEITO	415.000,00
SEC. MUN. DE PLANEJAM. E DESENVOLVIMENTO	27.000,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	492.200,00
SEC. MUN. DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO	3.711.200,00
SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	4.402.800,00
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	116.000,00
2. Orçamento da Seguridade Social	1.140.000,00
2.1 Administração Direta	1.140.000,00
GABINETE DO PREFEITO	16.000,00
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	64.000,00
SEC. MUN. DE EDUC., CULT., DESP. E TURISMO	20.000,00
SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	332.000,00
SEC. MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	520.000,00
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS - PA

C.G.C. (MF) 83.334.672/0001-60

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:


I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre o valor da Despesa Fixada no Orçamento Programa, indicando como fonte os recursos definidos pelo Art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – Corrigir o Orçamento em cada trimestre, se necessário, usando como parâmetro a variação do INPC ocorrido no período ou outro índice que lhe suceda;

III – Realizar, durante o exercício financeiro, Operações de Crédito por Antecipação da Receita, nos termos da Legislação pertinente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis-PA, em 16 de Novembro de 1999.


JOSÉ CARLOS POLEZE ZAVARIZE
Prefeito Municipal